

*Presidência da República
Controladoria-Geral da União
Secretaria Federal de Controle Interno*

Relatório de **DEMANDAS EXTERNAS**

Número: 00217.001011/2012-13

Unidade Examinada: Universidade Tecnológica Federal do
Paraná



Relatório de Demandas Externas

nº 00217.001011/2012-13

Sumário Executivo

Este Relatório apresenta os resultados das ações de controle desenvolvidas pela Controladoria-Geral da União (CGU) na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, cujos trabalhos foram realizados entre 01/12/12 a 21/01/13.

Esclarecemos que os executores dos recursos federais foram previamente informados sobre os fatos relatados, por meio do Ofício n.º 3042/2013 de 01/02/2013.

Foram analisados itens financiados com recursos repassados à Unidade, pelo Ministério da Educação, com o objetivo de verificar a aplicação de recursos federais envolvendo o Programa Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.

Cumpramos registrar que foi fiscalizado um montante de R\$ 2.348.815,04 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e quatro centavos).

Principais Fatos Encontrados

Ministério da Educação

Programa: Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.

- A condução do processo de instalação da rede wireless institucional resultou em uma gestão financeira ineficiente de R\$ 245.609,14 na aquisição de equipamentos.

Principais Recomendações

Este Relatório é destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, gestores centrais dos programas de execução descentralizada, para a adoção de providências quanto às situações evidenciadas, especialmente para a adoção de medidas preventivas e corretivas, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo.

Foram realizadas recomendações aos gestores federais no sentido de se abster de aderir a Atas de Registros de Preços de órgãos distintos para suprir necessidade de compra e utilizar este instrumento somente nos casos em que for claramente mais econômico para a Instituição; e instaurar processo investigatório para avaliar imputação de responsabilidade e reposição ao erário.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE DEMANDAS EXTERNAS
Número: 00217.001011/2012-13

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO

2. DAS SITUAÇÕES VERIFICADAS

2.1 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

2.1.1 – Programa:

Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação:

Funcionamento das Universidades Federais

3. CONCLUSÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Relatório apresenta os resultados de ação de controle desenvolvida em função de situações presumidamente irregulares ocorridas na Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR apontadas à Controladoria-Geral da União – CGU, que deram origem ao processo nº 00217.001011/2012-13.

1.2. Sobre o assunto, encontra-se em andamento Procedimento Administrativo nº 1.25.000.001309/2012-34 junto ao Ministério Público Federal (Procuradoria da República no Estado do Paraná).

1.3. O presente trabalho foi realizado no período de 01 de dezembro de 2012 a 21 de janeiro de 2013, com verificações in loco no período de 05 a 07 de dezembro de 2012.

1.4. Esclarecem os que os executores dos recursos federais foram previamente informados por meio do Ofício 3.042/2013, de 01/02/2013, sobre os fatos relatados, tendo se manifestado por meio do Ofício nº 033/Reitoria de 25/02/2013, cabendo ao Ministério da Educação, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas.

1.5. As situações irregulares apontadas à CGU e examinadas neste trabalho dizem respeito à demanda recebida da Procuradoria da República no Estado do Paraná, que por meio do Ofício nº 5352/2012-5ª CA/PR, de 29 de junho de 2012, solicita informações sobre a existência de investigações em curso relativas à demanda de autoria não identificada, anexada ao seu expediente, a qual noticiava supostas irregularidades praticadas no processo de implantação da rede sem fio nos 12 campi da UTFPR.

1.6. Registramos que a análise efetuada limitou-se à análise dos procedimentos licitatórios e documentos pertinentes às aquisições, bem como à verificação das respectivas liquidações e pagamentos.

1.7. Cabe destacar que não houve inspeção in loco dos equipamentos e das instalações.

1.8. Para a execução do trabalho foram realizadas pesquisa de preços de mercado e análise documental.

1.9. Os resultados resumidos dos trabalhos realizados estão apresentados no item 2, onde estão relatadas as constatações relacionadas às situações contidas na demanda apresentada.

2. DAS SITUAÇÕES VERIFICADAS

A seguir apresentam-se as constatações relacionadas às situações que foram examinadas, agrupadas por Programa/Ação, e vinculadas aos respectivos órgãos superiores.

2.1 MINISTERIO DA EDUCACAO

2.1.1 – Programa:
Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Ação:
Funcionamento das Universidades Federais
Objeto Examinado:
Garantir o funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior? IFES a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de

contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.	
Agente Executor Local:	153019 UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
Montante de Recursos Financeiros Aplicados:	R\$ 2.348.815,04
Ordem de Serviço:	201215354
Forma de Transferência:	Não se Aplica

2.1.1.1

Situação Verificada

Na demanda apresentada, foi relatado que o Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação da UTFPR, (CPF ***.069.501-**), teria centralizado numa solução única o projeto de implantação de rede sem fio nos **campi** da UTFPR, que, a princípio, estaria previsto para ser executado de forma descentralizada pelas coordenações de cada **campi**. A decisão de centralizar o projeto teria propiciado o direcionamento da contratação à empresa Teltec Networks Ltda. CNPJ Nº 04.892.991/0001-15, cujo gerente de contas mantinha laços de amizade com o Diretor e que o contrato com a Teltec teria sido firmado a partir de adesão à Ata de Registro de Preços nº 29 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, de 10/12/2010.

INFORMAÇÃO

Implantação da rede sem fio na Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR.

a) Fato:

No Plano Diretor de Tecnologia da Informação da UTFPR 2009-2012 planejou-se a implantação de rede sem fio nos **campi** até dezembro de 2010. O Projeto de Implantação de Rede Wireless Institucional para atendimento aos **campi** da UTFPR previa a infraestrutura de cabeamento, gerenciamento e segurança e a configuração física e lógica das redes, com a instalação de 500 pontos de acesso wireless nos 12 **campi** da Universidade ao custo inicial previsto de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), conforme informações do Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação, constante no Memorando 002/2011 de 04 de fevereiro de 2011.

O levantamento de dados realizados nos sistemas corporativos governamentais identificou que em 2011 a UTFPR negociou com a Teltec Networks Ltda. não apenas pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 29/2010 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE (Pregão nº 18/2010 do IFPE), mas também pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 81/2010, decorrente do Pregão Eletrônico nº 49/2010, realizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de Santa Catarina – JFSC, e também pela adjudicação da empresa no Pregão nº 19/2011 da UTFPR.

A aquisição dos pontos de acesso wireless (equipamento modelo Cisco: AIR-LAP1142N-T-K9), previstos no projeto foi realizada com a adesão em 200 equipamentos junto à Ata de Registro de Preços 29/2010 – IFPE e, também em 220 equipamentos com adesão à Ata de Registro de Preços 81/2010 – JFSC, completando a quantidade de equipamentos previstos por meio da realização de Pregão pela própria UTFPR para adquirir a quantidade de 80 pontos de acesso, considerando que as quantidades registradas nas Atas aderidas não supririam a quantidade necessária de 500 pontos de acesso wireless. A instalação e configuração de todos os pontos de acesso foram realizadas pela empresa Teltec Networks Ltda.

Ao invés de optar por procedimento licitatório próprio para implantação de todo o projeto, o caminho escolhido pela Unidade foi a adesão às Atas de Registro de Preços existentes em órgãos federais para tentar comprar a sua necessidade na implantação do projeto wireless na

Universidade, conforme consta em mensagem eletrônica enviada no dia 23/03/2011, pela UTFPR a fabricantes informando sobre a realização de testes para a escolha da melhor solução de implantação da rede wireless na instituição, onde já é "lembrado" que o fabricante selecionado deverá possuir Ata de Registro de Preço de Órgão Federal para que a UTFPR realizasse adesão. Além disso, na proposta da empresa Teltec de 14/06/2011 já havia a indicação de que os equipamentos seriam aderidos através das atas de registro de preços registradas com os órgãos IFPE e JFSC.

Pormenor do Ofício nº 004/2011 de 01 de julho de 2011, a Unidade solicitou ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE adesão à Ata de Registro de Preços 029/2010 do Pregão nº 18/2010, recebendo a autorização à adesão por meio de mensagem eletrônica datada de 07 de julho de 2011. No mesmo dia 01 de julho, foi enviado o Ofício nº 006/2011 da UTFPR à Teltec Networks Ltda informando o interesse em realizar a adesão à Ata de Registro de Preços 029/2010 do Pregão nº 18/2010 do IFPE, cuja concordância no fornecimento foi respondido no dia 05 de julho de 2011, portanto, antes da autorização da adesão pelo IFPE e antes, também, da requisição dos equipamentos, formalizada pela Requisição nº 420/2011 de 07/07/2011, onde a Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação solicita à Reitoria da UTFPR a autorização para aquisição de equipamentos para a implantação de rede wireless institucional nos 12 campi da UTFPR.

No mesmo procedimento ocorreu com a Justiça Federal de Primeiro Grau em SC – JFSC onde no mesmo dia, pormenor do Ofício nº 005/2011 de 01 de julho de 2011, a UTFPR solicitou à JFSC adesão à Ata de Registro de Preços 081/2010 do Pregão nº 49/2010, recebendo a autorização à adesão pormenor do Ofício – 0457316 – SCFLPNT I/SCFLPNT ISEG INFO datado de 06 de julho de 2011. No mesmo dia 01 de julho, foi enviado o Ofício nº 007/2011 da UTFPR à Teltec Networks Ltda informando o interesse em realizar a adesão à Ata de Registro de Preços 081/2010 do Pregão nº 49/2010 da JFSC, cuja concordância no fornecimento foi respondido no dia 05 de julho de 2011, portanto, antes da autorização da adesão pelo JFSC e antes, também, da requisição dos produtos, formalizada pela Requisição nº 420/2011 de 07/07/2011.

Para complementação dos equipamentos adquiridos por meio de adesão às Atas de Registros de Preços 29/2010 – IFPE e 81/2010 – JFSC, a UTFPR realizou o Pregão nº 19/2011 – UTFPR, que teve origem na Requisição nº 620/2011 de 28/09/2011, onde a Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação solicitou à Reitoria da UTFPR a autorização para aquisição de 80 pontos de acesso para complementar o projeto de rede wireless institucional para atendimento aos campi localizados em Apucarana, Cornélio Procopio e Toledo. O pregão foi realizado em 19/11/2011 com a participação de 7 empresas para licitar 2 itens: a) Equipamentos de entrada e saída de dados e b) Fonte de energia de modo geral, onde a Teltec Networks Ltda foi vencedora dos 2 itens licitados pelo valor global de R\$ 281.588,00.

Os produtos e os valores adquiridos junto à Teltec Networks foram :

Quadro I - A					
Ata de Registro de Preços nº 29/2010 do IFPE de 10/12/2010					
(Pregão nº 18/2010 do IFPE)					
Produto	Nota Fiscal	Qtd. Registrada na Ata	Qtd. Adquirida pela UTFPR	R\$ Unit.	R\$ Total
Ponto de Acesso, mod. AIR-LAP1142N-T-K9, com Power Injector AIR PWRINJ4. Marca CISCO	314	225	200	3.520,00	704.000,00
Switch PoE SRW 2024P-K9-NA, Marca Cisco	339	45	30	2.925,00	87.750,00
MINIGBIC 1000BASESX, modelo GLC-SX-MM, Marca Cisco	314	30	8	1.036,26	8.290,08

Modem Gigaset 1000BASELH SFP, modelo PN GLC-LH-SM. Marca Cisco	314	4	4	2.056,79	8.227,16
Switch Core, modelo 3750G, PN WS-C3750G-24TS-SIU. Marca Cisco	314	10	8	17.798,00	142.384,00
Total adquirido (2011NE800155, de 19/07/2011)					950.651,24
Fonte: SIAFI, Comprasnet e Portal da Transparência.					
Texto em negrito, refere-se aos itens citados questionados pelo demandante.					

Quadro I - B					
Ata de Registro de Preços nº 81/2010 de Seção Judiciária de Santa Catarina/JFSC					
(Pregão nº 49/2010 da JFSC)					
Produto	Nota Fiscal	Qtd. Registrada na Ata	Qtd. Adquirida pela UFPR	R\$ Unit.	R\$ Total
Ponto de Acesso, mod. AIR-LAP1142N-T-K9. Marca CISCO	315	200	200	4.348,00	869.600,00
Injetor PoE para Access Point Wireless Tipo 2 – Modelo: AIR-PWRINJ4	340	200	200	400,00	80.000,00
Ponto de Acesso, modelo AIR-LAP1131AG-T-K9. Marca Cisco	315	200	20	2.202,00	44.040,00
Injetor PoE para Access Point Wireless Tipo 1 – Modelo: AIR-PWRINJ3	341	200	20	174,80	3.496,00
Switch Controlador Wireless, modelo AIR-CT5508-25-K9, marca Cisco	315	2	2	55.500,00	111.000,00
Ponte Redundante para SCW – Modelo: AIR-PWR-5500-AC. Marca Cisco	367	2	2	4.219,90	8.439,80
Total adquirido (2011NE800157 e 2011NE800158), de 19/07/2011)					1.116.575,80
Fonte: SIAFI, Comprasnet e Portal da Transparência.					
Texto em negrito, refere-se aos itens citados questionados pelo demandante.					

Quadro I - C					
(Pregão nº 19/2011 da UTFPR)					
Produto	Nota Fiscal	Qtd. Registrada na Ata	Qtd. Adquirida pela UFPR	R\$ Unit.	R\$ Total
Ponto de Acesso, mod. AIR-LAP1142N-T-K9. Marca CISCO	383	80	80	3.119,96	249.597,00
Injetor PoE para Access Point Wireless Tipo 2 - Modelo: AIR-PWRINJ4	384	80	80	399,88	31.991,00
Total adquirido (2011NE800249, de 27/10/2011)					281.588,00
Total geral					2.348.815,04

A melhor escolha da Universidade seria a realização de licitação própria, haja vista que uma maior quantidade de itens licitados normalmente propicia menores preços e, também, a diferença de preços entre os itens de maior peso das Atas aderidas era indicador forte o suficiente da possibilidade de, numa nova licitação, se obterem melhores preços que os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 81/2010 – JFSC, conforme valores demonstrados no Quadro I-B.

Além disso, seria necessário comprovar, de forma adequada, a vantagem para a contratação pretendida por meio do pregão “carona”, assim como exige o caput do artigo 8º do Decreto 3.931/01.

“ Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.”

Por meio da Solicitação de Auditoria 201215354/004, de 14/01/12 solicitou-se cópia dos contratos assinados com a empresa Teltec Networks Ltda para fornecimento e instalação dos produtos adquiridos pela adesão às Atas de Registro de Preços nº 29/2010 – IFPE e 81/2010 – JFSC e Pregão 19/2011 – UTFPR.

Por meio do Ofício nº 009/GABIR, de 15/01/13 o Gestor respondeu o que segue:

“ ...

Não houve formalização de contrato para os referidos processos, mas sim notas de empenhos, de acordo com o Art. 62, da Lei 8.666/03, verbis:

“ Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.”

...”

Conforme resposta do Gestor não houve contratos entre a UTFPR e a Teltec Networks Ltda. para cada adesão à Ata de Registro de Preços, contudo o Art. 11 do Decreto nº 3.931/01, prevê as mesmas regras do §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, ou seja, o contrato só poderia ser substituído por nota de empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos se não resultassem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. No presente caso, além da garantia dos equipamentos e serviços, haveria assistência técnica. **in verbis:**

“ Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.”

Além disso, com a ausência do contrato, não houve a transparência da contratação, por meio da publicação resumida do contrato (Parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93).

Por meio do Ofício nº 033/Reitoria, de 25 de fevereiro de 2013, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná apresentou a seguinte manifestação:

“ ...

Afirmamos que não ocorreu favorecimento a empresa TELTEC NETWORKS, pois o representante

do fabricante dos equipamentos Cisco, inicialmente contactado, foi a empresa TELETEx, porém, esta empresa não compareceu nas datas agendadas para efetuar os testes, sendo solicitado ao fabricante a indicação de outro fornecedor, sendo indicado a empresa TELTEC NETWORKS, não havendo desta forma contato inicial da UTFPR com o referido representante.

Para o processo de seleção foi enviado mensagem eletrônica, anexo I, aos fornecedores que representam os fabricantes considerados players do mercado (empresas que lideram por sua produtividade e desempenho), segundo relatório Graethner/2011, anexo II, sendo estes: Aruba, Cisco, Siemens.

Em resposta recebemos solicitações de agendamento para testes in loco de suas soluções, por intermédio de seus fornecedores:

Aruba – First Tech Tecnologia Ltda

Cisco – Teletex

Enterasys – Siemens

A empresa TELETEx, como já relatado, não compareceu nas datas previamente agendadas e foi substituída pela TELTEC NETWORK LTDA sendo indicada pelo próprio Fabricante Cisco Systems como especializada em soluções na área de educação.

Os fornecedores FIRST TECH TECNOLOGIA LTDA. e TELTEC NETWORK LTDA. compareceram à Diretoria de Gestão de TI da UTFPR para realizar os testes previstos no Checklist, anexo III, previamente disponibilizadas e as duas empresas tiveram suas soluções homologadas.

A opção por adesão a ata de registro de preços ao invés de um processo licitatório normal ocorreu em virtude dos preços apresentados nas referidas atas serem vantajosos para a UTFPR e estarem condizentes com preços praticados no mercado, conforme demonstrado nos orçamentos anexados aos processos (Pregão nº 06/2011, páginas 10 a 20 e Pregão 07/2011, páginas 07 a 12) além da redução no tempo de instalação destes equipamentos, de forma a atender a comunidade acadêmica na disponibilização de rede wireless, cujo projeto estava previsto no PDTI 2009-2012. Esta solução possibilitou aos discentes da UTFPR o acesso a internet de todos os ambientes da Instituição, inclusive dos pátios, contribuindo de forma eficiente e eficaz em seus estudos e pesquisas.

Na sequência do processo de seleção, e para dar celeridade às aquisições, foi solicitado às empresas homologadas a apresentação de ata de registro de preços de órgão/instituição federal, sendo que apenas a empresa TELTEC NETWORK efetivou a apresentação de ata existente.

Após a análise das atas fornecidas e da proposta apresentada, a qual incluía o fornecimento dos equipamentos e os serviços de instalação da infraestrutura necessária nos Câmpus da UTFPR, constatou-se que a proposta apresentada estava de acordo com as tecnologias especificadas e solicitadas no projeto, bem como os preços estarem compatíveis aos praticados nos projetos de outros órgãos públicos e no mercado. Desta forma foi realizada a homologação e a contratação da empresa TELTEC NETWORK.

Quanto à alegação de não ter havido transparência na contratação, uma vez que não houve a formalização de contrato, o que será sanado nas próximas contratações, não procede, haja vista que os dados disponibilizados por esta Controladoria foram extraídos do SIAFI, COMPRASNET e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

b) Conclusão sobre a situação verificada:

O gestor não comprovou a vantagem em aderir aos preços da Ata de Registro de Preços nº 81/2010 – JFSC com preços superiores ao da Ata de Registro de Preços nº 29/2010 – IFPE e, também, aos preços de mercado para os pontos de acesso AIR-LAP1142N-T-K 9, o que causou uma gestão ineficiente na aquisição dos respectivos equipamentos. Todavia, após análise dos procedimentos

administrativos na condução da compra dos equipamentos, as evidências de direcionamento ou de favorecimento à empresa Teltec Networks Ltda não ficaram comprovadas.

2.1.1.2

Situação Verificada

O demandante afirmou que os produtos e serviços fornecidos a partir desse ajuste estariam sendo pagos pela UTFPR com rapidez não usual, em duplicidade e com sobrepreço, em razão de notas fiscais emitidas com discriminação imprecisa e que o pagamento em duplicidade estaria evidenciado pelos seguintes fatos:

- Conforme a Ata de Registro de Preços aderida, o ponto de acesso sem fio da marca Cisco, modelo AIR-LAP1142N-T-K9, foi adjudicado em conjunto com o injetor PoE AIR-PWRIN4, também da marca Cisco, pelo valor unitário de R\$ 3.520,00;
- Contudo, a Teltec teria fornecido à UTFPR, pelo preço do conjunto, apenas os pontos de acesso sem fio (200 unidades), conforme a discriminação constante da Nota Fiscal nº 314; e,
- Os injetores PoE teriam sido fornecidos e faturados à parte, na Nota Fiscal nº 340, ao preço unitário de R\$ 400,00.

Quanto à rapidez não usual na liquidação e no pagamento dos produtos fornecidos pela Teltec Networks Ltda, o demandante não apontou nenhuma informação que corroborasse a sua acusação.

INFORMAÇÃO

Os exames realizados não evidenciam a existência de pagamentos em duplicidade e com rapidez excessiva na liquidação dos créditos do fornecedor.

a) Fato:

A duplicidade de pagamento, apontada pelo demandante, deve-se ao fato de as aquisições terem sido efetuadas por meio das adesões às Atas de Registro de Preços nº 29/2010 – IFPE e 81/2010 – JFSC, todas no mesmo período (Notas Fiscais nº 314 e 315, ambas de 23/08/2011, e Nota Fiscal nº 340, de 16/09/2011), e a instalação e configuração de todos os pontos de acesso terem sido realizadas pela empresa Teltec Networks Ltda.

As informações constantes do quadro a seguir ajudam a elucidar as diferenças de preços do produto “ponto de acesso sem fio da marca Cisco, modelo AIR-LAP1142N-T-K9” observadas nas Notas Fiscais nº 314, 315 e 340, já que pelas ordens bancárias de pagamento, bem como pelas quantidades fornecidas, identifica-se que se referem a aquisições distintas e não a aumento injustificado de valores contratados:

Quadro II

Quitação das Notas Fiscais

Nota Fiscal	Produto	Qtd. fornecida na NF	R\$ Unit.	Ordem Bancária	Nota de Empenho	Contrato referência
314, emitida em 23/08/2011	Ponto de Acesso Tipo 1 (Modelo AIR-LAP1142N-T-K9, com Power Injector AIR-PWRIN4 Marca CISCO)	200	3.520,00	801074, de 27/09/2011	800155	Ata SRP nº 29/2010 do IFPE
315, emitida em 23/08/2011	Ponto de Acesso Tipo 2 (Modelo AIR-LAP1142N-T-K9. Marca CISCO)	200	4.348,00	801134, de 18/10/2011	800157	Ata SRP nº 81/2010 da JFSC

340, em itida em 16/09/2011	Fonte de energia Poe (Injetor PoE para Acesso Point Wireless Tipo 2 - Modelo: AIR-PWRINJ4M marca CISCO)	200	400,00	801087, de 07/10/2011	800249	Pregão nº 19/2011 – UTFPR
383, em itida em 07/11/2011	Ponto de Acesso tipo 1, mod. AIR-LAP1142N-TK9.M marca CISCO	80	3119,96	801317, de 01/12/2011		
384, em itida em 07/11/2011	Fonte de energia Poe (Injetor PoE para Acesso Point Wireless Tipo 2 - Modelo: AIR-PWRINJ4M marca CISCO)	80	399,88	800553, de 13/06/2012		
Fonte: SIAFI e Notas Fiscais Eletrônicas anexas à demanda.						

Conforme demonstra o quadro anterior, os injetores PoE fornecidos e faturados na Nota Fiscal nº 340 são para compor o conjunto do Ponto de Acesso Tipo 2 (200 unidades) fornecidos na Nota Fiscal nº 315, ambos equipamentos adquiridos por meio da adesão à Ata SRP nº 81/2010 da JFSC. Enquanto os produtos fornecidos na Nota Fiscal 314 já estavam incluídos os injetores PoE.

Por se referirem a aquisições distintas, não se vislumbram indícios de pagamentos em duplicidade, o que denota a improcedência dessa acusação registrada na demanda, já que os quantitativos indicados nas Notas Fiscais guardam correspondência com aqueles indicados nas Notas de Empenho.

Segue quadro elucidativo dos empenhos, notas fiscais e pagamentos realizados para implementação da rede wireless institucional nos **campi** da UTFPR.

Quadro III – A

Empenho: 2011NE800155

Data: 19/07/2011

Valor: R\$ 950.651,24

Finalidade: Implementação de rede wireless institucional nos 12 **campi** da UTFPR propiciando a utilização básica de internet e demais serv. disponibilizados pela instit. Empenho 375/2011__proc 06/2011 UGR 153519-08 D I R G T I proc origem : 05000182010.

Data	Documento	Valor	Observação constante do Documento
30/09/11	20110B801074	812.421,52	Danfe 314 de 23/08/2011 no valor de R\$ 862.901,24. Ret. de 5,85% Conf. IN 480 de 15/12/2004. Pgto ref com pra de equipamentos para implementação de rede wireless institucional nos 12 campi da UTFPR.
30/09/11	2011D F800587	50.479,72	Danfe 314 de 23/08/2011 no valor de R\$ 862.901,24. Ret. de 5,85% Conf. IN 480 de 15/12/2004.
07/10/11	20110B801086	82.616,63	Danfe 339 de 16/09/2011 no valor de R\$ 87.750,00. Ret. de 5,85% Conf. IN 480 de 15/12/2004. Pgto ref com pra de equipamentos para implementação de rede wireless institucional nos 12 campi da UTFPR.
07/10/11	2011D F800590	5.133,37	Danfe 339 de 16/09/2011 no valor de R\$ 87.750,00. Ret. de 5,85% Conf. IN 480 de 15/12/2004.
Fonte: SIAFI			

Quadro III – B

Empenho: 2011NE800157

Data: 19/07/2011

Valor: R\$ 1.104.640,00

Finalidade: Implementação de rede wireless institucional nos 12 **campi** da UTFPR propiciando a utilização básica de internet e demais serv. disponibilizados pela instit. Sol. 377/2011__proc 07/2011 UGR 153519-08 D I R G T I_req. 420/2011 proc origem : 0.

Data	Documento	Valor	Observação constante do Documento
07/10/11	20110B801087	75.320,00	Danfe 340 de 16/09/2011 no valor de R\$ 80.000,00. Ret. de 5,85% Conf. IN 480 de 15/12/2004. Pgto ref com pra de equipamentos para implementação de rede wireless institucional nos 12 campi da UTFPR.
07/10/11	2011DF800591	4.680,00	Danfe 340 de 16/09/2011 no valor de R\$ 80.000,00. Ret. de 5,85% Conf. IN 480 de 15/12/2004.
18/10/11	20110B801134	964.698,56	Danfe 315 de 23/08/2011 no valor de R\$ 1.024.640,00. Ret. de 5,85% Conf. IN 480 de 15/12/2004. Pgto ref com pra de equipamentos para implementação de rede wireless institucional nos 12 campi da UTFPR.
18/10/11	2011DF800633	59.941,44	Danfe 315 de 23/08/2011 no valor de R\$ 1.024.640,00. Ret. de 5,85% Conf. IN 480 de 15/12/2004.
Fonte: SIAFI			

Quadro III – C

Empenho: 2011NE800158

Data: 19/07/2011

Valor: R\$ 11.935,80

Finalidade: Implementação de rede wireless institucional nos 12 campi da UTFPR propiciando a utilização básica de internet e demais serv. disponibilizados pela instit. Sol. 374/2011 Proc. 07/2011 UGR 153519-08 DIRGTI req. 420/2011.

Data	Documento	Valor	Observação constante do Documento
27/09/11	20110B801027	3.291,49	Danfe 341 de 16/09/2011 no valor de R\$ 3.496,00. Ret. de 5,85% conf. IN 480 de 15/12/2004. Pgto ref. com pra de 20 fontes ethernet power source para implementação de rede wireless institucional nos 12 campi da UTFPR.
27/09/11	2011DF800546	204,51	Danfe 341 de 16/09/2011 no valor de R\$ 3.496,00. Ret. de 5,85% Conf. IN 480, de 15/12/2004.
12/12/11	20110B801361	7.946,08	Danfe 367 de 24/10/2011 no valor de R\$ 8.439,80. Ret. de 5,85% conf. IN 480 de 15/12/2004. Pgto ref. com pra de equipamentos para implementação de rede wireless institucional nos 12 campi da UTFPR.
12/12/11	2011DF800771	493,72	Danfe 367 de 24/10/2011 no valor de R\$ 8.439,80. Ret. de 5,85% Conf. IN 480 de 15/12/2004.
Fonte: SIAFI			

Quadro III – D

Empenho: 2011NE800249

Data: 27/10/2011

Valor: R\$ 281.588,00

Finalidade: Aquisição de 80 pontos de acesso p/compl. O proj. De rede wireless institucional p/atendimento aos campi da UTFPR em Apuc 20 pts, CP 40 pts e TL 20 pts. sol. 627/11 proc. 19/11 req. 620/11 -153519-08 DIRGTI proc origem : 2011pr00019.

Data	Documento	Valor	Observação constante do Documento
01/12/11	20110B801317	234.995,58	Danfe 383 de 07/11/2011 no valor de R\$ 249.597,00 Ret. de 5,85% Conf. IN 480 de 15/12/2004. Pgto ref com pra de equipamentos do tipo thin access point, ponto de acesso.
01/12/11	2011DF800701	14.601,42	Danfe 383 de 07/11/2011 no valor de R\$ 249.597,00 Ret. de 5,85% Conf. IN 480 de 15/12/2004.
13/06/12	20120B800553	30.119,53	Danfe 384 de 07/11/2011 no valor de R\$ 31.991,00 ref a aquisição de fonte de energia. Retenção de 5,85 por cento de impostos federais Conf. IN 1.234/2012.

13/06/12	2012D F800268	1.871,47	Danfe 384 de 07/11/2011 no valor de R\$ 31.991,00 ref a aquisição de fonte de energia. Retenção de 5,85 por cento de impostos federais Conf. IN 1.234/2012.
Fonte: SIAFI			

Cabe ressaltar que as descrições simplificadas dos produtos nas notas fiscais emitidos pela Teltec Networks Ltda. não esclarecem necessariamente o tipo e produto que está sendo fornecido, com o é o caso da descrição contida na NF 314, que está descrito: "Ponto de Acesso Tipo 1" e se refere ao Mod. AIR-LAP1142N-T-K9, com Power Injector AIR-PWRINJ4 Marca CISCO, já incluso a instalação, conforme descrição do respectivo item no Pregão Eletrônico nº 18/2010 – IFPE.

b) Conclusão sobre a situação verificada:

Conforme os dados transcritos nos Quadros II e III, observa-se que entre as datas de emissão das Notas Fiscais nº 314, 315, 340, 383 e 384 e as datas de emissão das Ordens Bancárias, transcorreram, respectivamente, 35, 56, 21, 24 e 218 dias, prazos que não corroboram a demanda no sentido de rapidez excessiva na liquidação dos créditos da Teltec Networks Ltda, bem como, a ausência de duplicidade de pagamentos das respectivas notas fiscais.

2.1.1.3

Situação Verificada

Com relação ao sobrepreço alegado, o demandante aponta que a Teltec emitiu a Nota Fiscal nº 315 discriminando vagamente com o item fornecido o produto "ponto de acesso tipo 2" pelo valor unitário de R\$ 4.348,00. De acordo com o demandante, os Termos de Responsabilidade Patrimonial emitidos para a guarda desses produtos descrevem que se trata do mesmo equipamento registrado na Ata aderida pelo valor de R\$ 3.520,00. O demandante acrescenta que o sobrepreço também se materializaria no fato de que ainda em 2011 a UTFPR também adquiriu da Teltec outros 80 pontos de acesso sem fio, novamente pelo valor de R\$ 3.520,00, através de licitação própria (Pregão nº 19/2011).

CONSTATAÇÃO

A condução do processo de instalação da rede wireless institucional resultou em uma gestão financeira ineficiente de R\$ 245.609,14 na aquisição de equipamentos.

a) Fato:

No que diz respeito à aquisição de equipamentos para a instalação da rede wireless, a compra do Ponto de Acesso AIR-LAP1142N-T-K9 e do Injetor PoE AIR-PWRINJ4, efetuada através de adesão à Ata SRP nº 81/2010 da JFSC, resultou numa despesa maior de R\$ 245.609,14 em relação aos preços das demais contratações, com o demonstrado no quadro a seguir:

Quadro IV

Produto	Pregão nº 19/2011 – UTFPR (19/10/2011) R\$	Ata SRP nº 29/2010 do IFPE (02/12/2010) R\$	Média Ponderada R\$ (A)	Ata SRP nº 81/2010 da JFSC (03/11/2010) R\$ (B)	Qtd. Ata SRP nº 81/2010 da JFSC (C)	Despesa a maior (B-A)×C R\$
---------	--	---	----------------------------------	--	---	--------------------------------------

P.de Acesso AIR-LAP1142N-T-K9 + InjetorPoE AIR-PWRINJ4.	3.519,84	3.520,00	3.519,95	4.748,00	200	245.609,14
--	----------	----------	----------	----------	-----	------------

O outros preços para os referidos produtos foram pesquisados, de modo a identificar se os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 81/2010 – JFSC seriam os usuais do mercado enquanto os demais seriam frutos de descontos extraordinários. O resultado da pesquisa demonstrou que a média de mercado dos produtos citados está abaixo do preço da Ata de Registro de Preços nº 81/2010 – JFSC, conforme consta do quadro a seguir:

Quadro V

Produto	AIR-LAP1142N-T-K9	AIR-PWRINJ4	Conjunto
Ata SRP nº 81/2010 da JFSC	R\$ 4.348,00	R\$ 400,00	R\$ 4.748,00
Média	R\$ 3.418,66	R\$ 344,74	R\$ 3.546,11
Preço 1	R\$ 3.025,00	R\$ 237,72	R\$ 3.087,00
Preço 2	R\$ 3.050,00	R\$ 300,00	R\$ 3.787,95
Preço 3	R\$ 3.422,91	R\$ 367,07	R\$ 3.763,39
Preço 4	R\$ 3.516,04	R\$ 381,10	R\$ 3.483,39
Preço 5	R\$ 3.699,99	R\$ 382,64	–
Preço 6	R\$ 3.798,00	R\$ 399,88	–
Fornecedor 1	DATASAFE INFORMÁTICA LTDA 02.588.783/0001-00.	AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA 00.880.067/0004-00 – PETROBRÁS Contrato nº 4504330526.	WESLEY CÂNDIDO DA SILVA E CIA LTDA – ME CNPJ: 08.159.871/0001-64 – FIEPR Pregão Presencial nº 1242/2012.
Fornecedor 2	TELTEC NETWORKS LTDA CNPJ 04.892.991/0001-15 Pregão nº 16/2011 – IFPR.	TSITECNOLOGIA E SEGURANÇA DE INFORMÁTICA 08.008.347/0001-92 Pregão 8/2012 – Senado.	TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA CNPJ 79.345.583/0001-42 Ata SRP nº 55/2011 da JFPR.
Fornecedor 3	AYNIL SOLUÇÕES SA, CNPJ: 05.280.162/0001-44 ATA nº 29/SM E/2011 – Prefeitura de SP.	DAMOVO DO BRASIL SA 56.795.362/0001-70 – Pregão nº 14/2012 UFPR.	Média Colunas Anteriores.
Fornecedor 4	VIRTUAL OFFICE COM. E REPR LTDA 01.312.265/0001-98.	SETATEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA – ME 16.499.026/0001-66.	TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA CNPJ 79.345.583/0001-42 – Pregão 1233/2012 – Sesi/SENAI
Fornecedor 5	TERA TRADING – COM. IMP., EXP. E REPR. LTDA 08.987.149/0001-18.	VIRTUAL OFFICE COM. E REPR LTDA 01.312.265/0001-98.	–
Fornecedor 6	CINCO TICOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 08.307.867/0001-04.	TELTEC NETWORKS LTDA CNPJ 04.892.991/0001-15 – Pregão nº 19/2011 – UTFPR.	–

Tendo em vista os dados acima sinalizarem que os preços dos dois referidos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 81/2010 – JFSC estariam acima da média de mercado, também foi preliminarmente avaliado se os preços dos demais produtos adquiridos através dessa Ata estariam acima dos preços usualmente negociados, ou se foram registrados com descontos suficientes para compensar as diferenças de preços verificadas nos itens já analisados.

O resultado obtido indica que não existiu essa compensação e que os preços apurados sinalizam que também há diferença de preço de R\$ 17.852,82 para os demais produtos, conforme a seguir descrito:

Quadro VI

Produto	AIR-CT5508-25-K9 e AIR-PWR-5500-AC Preço Conjunto (R\$)	AIR-LAP1131AG-T-K9 (R\$)	AIR-PWRINJ3 (R\$)
A ta SRP nº 81/2010 da JFSC Preço Unitário	59719,9	2202	174,8
Média	55635,01	1756,56	137,2
Quantidade	2	20	20
Preço × Quantidade	8169,79	8908,83	774,2
Preço 1	52541,74	1790	132
Preço 2	58728,27	2000,86	121,9
Preço 3	–	1628,21	126,95
Preço 4	–	2224,37	160
Preço 5	–	1445,01	131,67
Preço 6	–	1450,9	–
Fornecedor 1	2XTC COMERCIO E SERVICOS LTDA 04.101.431/0001-03 (R\$ 48.416,00 + R\$ 4.125,74)	INTERQUATRIINF.E TEL 05.213.235/0001-85 – Pregão 88/2011 – UNIFEI.	TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA CNPJ 79.345.583/0001-42 – A ta SRP nº 55/2011 da JFPR.
Fornecedor 2	TELETEX COM.P.E SIST.LTDA 79.345.583/0001-42 A ta SRP nº 55/2011 da JFPR.	SHOPNETWORKS COM .DE PROD .DE INF.LTDA –EPP – 09.603.902/0001-97.	CCOM BRASIL COM .E SERV.DE TECNOLOGIA LTDA 06.971.933/0001-02.
Fornecedor 3	–	POWER COMP INFORMATICA LTDA –ME 02.871.407/0001-10.	VIRTUAL OFFICE COM .E REPR LTDA 01.312.265/0001-98.
Fornecedor 4	–	TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA CNPJ 79.345.583/0001-42 – A ta SRP nº 55/2011 da JFPR.	TELTEC NETWORKS LTDA CNPJ 04.892.991/0001-15 – Pregão nº 51/2011 – UTFPR TRF4.
Fornecedor 5	–	CCOM BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA.	TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA CNPJ 79.345.583/0001-42 A ta SRP nº 55/2011 da JFPR.

Em anexo à demanda também constam propostas de preços das empresas Prime Technologies, Serompe e Teletex. As duas primeiras não foram utilizadas como subsídios para a análise realizada, pois listam equipamentos de marcas e modelos diversos dos adquiridos, o que demandaria uma análise mais aprofundada sobre a equivalência técnica entre eles. Quanto à terceira, optou-se por não utilizá-la, tendo em vista que a empresa Teletex deu lances em valores bem superiores aos preços indicados quando teve oportunidade de contratar com a UTFPR na ocasião do Pregão nº 19/2011.

Pela análise realizada, pode-se afirmar que houve gestão ineficiente na compra do Ponto de Acesso AIR-LAP1142N-T-K9 e do Injetor PoE AIR-PWRINJ4 efetuada através de adesão à A ta de Registro de Preços nº 81/2010 – JFSC, que resultou numa despesa maior de R\$ 245.609,14 em relação aos preços das demais contratações efetuadas pela UTFPR e de R\$ 240.378,00 em relação à média de preço apurada no Quadro V.

b) Dano ao Erário: R\$ 245.609,14

c) Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 033/Reitoria, de 25 de fevereiro de 2013, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná apresentou a seguinte manifestação:

"...

Esta Controladoria sugere, conforme demonstrado no quadro IV do Ofício nº 3.042/2013, um sobrepreço de R\$ 245.610,00 na aquisição dos equipamentos AIR-LAP1142N, porém devemos analisar as aquisições de forma abrangente e não simplesmente realizando um comparativo de valores. Esta UTFPR desenvolveu o projeto para a instalação da rede wireless institucional com a melhor tecnologia disponível no mercado, e os adquiriu em dois momentos distintos: 200 unidades através do Pregão carona nº 07/2011, pelo valor de R\$ 4.748,00/unidade, no qual estavam incluídas as despesas (com hospedagem, alimentação, e combustível) para o deslocamento do pessoal técnico (exigência mínima de três pessoas) para a execução dos serviços de instalação de todos os pontos de acesso adquiridos para os 12 Câmpus da UTFPR, além do material necessário para a instalação dos equipamentos sendo, cabos (categoria 5e), eletrocalhas, eletrodutos, acessórios, derivações e suportes necessários para a instalação e proteção dos cabos, instalados com a distância média entre cada ponto de acesso ao switch de 70 metros, conforme determinam as normas da ABNT, específicas para cabeamento par trançado, outros 220 pontos de acesso complementares através do Pregão carona nº 06/2011 e 80 unidades através do pregão eletrônico nº 19/2011 por R\$ 3.519,95/unidade.

A aquisição das 80 unidades complementares para o projeto foi vencida pela mesma empresa que atuou nos 420 pontos de acesso anteriores (Pregão nº 19/2011) ofertando preços inferiores aos praticados nas atas, considerando que não era necessária mobilização e conhecimento do projeto por parte da equipe técnica, uma vez que já fora executado a maior parte do projeto, possibilitando apresentar custos inferiores aos praticados anteriormente, garantindo assim a participação na conclusão do projeto. Desta forma proporcionou uma economia para UTFPR, uma vez que não houve a necessidade de tal desembolso.

Quando da adesão às citadas Atas de Registro de Preços e para certificação de que os preços registrados seriam vantajosos para a UTFPR a DIRGTI obteve na pesquisa de preços, conforme documentos que compõem os processos Pregão nº 06/2011 (páginas 10 a 20) e Pregão 07/2011 (páginas 07 a 12), cuja cópia dos processos fora disponibilizada a esta Controladoria, apresentamos os seguintes valores:

Equipamento	Valores de mercado pesquisados (R\$)	Valores da Ata (R\$)
AIR-LAP1142N	5.073,00	4.748,00
AIR-LAP1131AG	2.805,00	2.202,00
AIR-PWRINJ3	207,50	174,80
CISCO AIR-LAP1142N-T-K9 + AIR-PWRINJ4	3.910,00	3.520,00

Tabela 1 – comparativo de valores de mercado e das atas de registro de preços

Do resultado deste comparativo e ciente de que os preços registrados estavam compatíveis com os de mercado foram tomadas as medidas necessárias para a formalização dos processos a fim de possibilitar a implantação da rede wireless institucional.

De modo a exemplificar a preocupação desta Instituição em zelar pela execução de seu orçamento, apresentamos na tabela 2 abaixo outras vantagens obtidas, realizando um comparativo dos valores de itens adquiridos pela UTFPR e valores de atas realizadas na mesma época em 2011, nas

Prefeituras de São Paulo e Rio de Janeiro, onde obtivemos uma economia de R\$ 1.144.621,59, demonstrando que nas aquisições deve haver planejamento, pesquisa, avaliação, seleção e negociação de forma ética para a tomada de decisão.

Modelo	Descrição	QTD	Ata 29/SME/2011 Prefeitura de São Paulo	Ata 34/2011 – Prefeitura do Rio de Janeiro	Média de Preço Unitário – Licitações	Preço Total por Item - Média Licitações	Valor dos Itens de acordo com CGU	Valor Total do itens de acordo com CGU	Preços Unitários Aderidos das Atas pela UTFPR	Preço Total por Item Aderidos das Atas pela UTFPR	Economia para UTFPR
AIR-CT5508-500-K9 ¹	Switch Controller	2	246.237,71	436.208,96	341.223,34	682.446,67	Sem referência	Sem referência	55.500,00	111.000,00	571.446,67
Instalação e Configuração da Controladora ²	-	2	9.743,55	Não compõem item da ata	9.743,55	19.487,10	Sem referência	Sem referência	0,00	0,00	19.487,10
Software – Wireless Control System ³	WCS – 500 Licenças	1	116.701,26	162.650,98	139.676,12	139.676,12	Sem referência	Sem referência	0,00	0,00	139.676,12
Instalação do Software de Gerenciamento da Solução Wireless ⁴	-	1	8.291,70	Não compõem item da ata	8.291,70	8.291,70	Sem referência	Sem referência	0,00	0,00	8.291,70
Cabeamento para pontos de rede em todos os Campus no Paraná, com instalação e configuração dos Pontos de Acesso ⁵	Fornecimento de material e mão de obra disponibilização de cabeamento	420	966,00	Não compõem item da ata	966,00	405.720,00	Sem referência	Sem referência	0,00	0,00	405.720,00
Economia Total											1.144.621,59

Tabela 2 – comparativo e demonstrativo das vantagens obtidas

¹ o fornecimento de duas controladoras para gerenciamento de 500 pontos de acesso sendo que a adesão realizada foi para o fornecimento de dois equipamentos que suportem apenas 25 pontos de acesso, superiores aos aderidos nas atas de registro de preços selecionadas.

² Prestação de serviços como instalação, configuração e treinamentos, e não somente a fixação dos equipamentos nos locais já atendidos pela rede cabeada da Instituição, como estabelecido na descrição do serviço na Ata SRP nº 81/2010 da JFSC.

³ Software – Wireless Control System, não incluso nas atas referenciadas e fornecido sem custos para a UTFPR;

⁴ Instalação do Software de Gerenciamento da Solução Wireless, realizada sem custos para a UTFPR;

⁵ Cabeamento, infraestrutura com instalação e configuração dos Pontos de Acesso, necessários para a criação de infraestrutura para o funcionamento dos pontos de acesso fornecidos. Este serviço foi disponibilizado em todos os doze Campus da instituição, sendo o fornecedor responsável pelo fornecimento, sem custos para a UTFPR, dos materiais e serviços..

Assim demonstramos que além da implantação da rede wireless institucional, permitindo que a comunidade acadêmica possa acessar eficientemente as informações para desenvolver suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, também demonstramos que o resultado econômico das contratações foram vantajosos para a Administração.

De forma a contribuir na análise das justificativas apresentadas, anexamos os seguintes documentos:

Anexo IV – Ata de Registro de Preços da Prefeitura de São Paulo

(Diário Oficial da Cidade de São Paulo 03-01-2012 - Pág. 30)

Link: <http://www.docidadaesp.impressaoficial.com.br/>

Anexo V – Pregão da Prefeitura do Rio de Janeiro

..."

d) Análise do Controle Interno:

Em que pese a manifestação do gestor alegar que houve uma economia de R\$ 1.144.621,59 na implantação da rede wireless pela empresa Teltec Networks Ltda, considerando os valores dos serviços que foram prestados pela empresa e não cobrados da UTFPR e fornecimento de equipamentos mais modestos por preços de outros já ultrapassados, tais negociações ou acordos não constam dos documentos das aquisições, sejam nas atas aderidas ou no pregão realizado.

Conforme manifestado pela UTFPR, previamente à adesão por meio de "carona" aos Pregões 18/2010 (IFPE) e 49/2010 (JFSC) foram realizadas pesquisas de preços que demonstraram a razoabilidade do valor de R\$ 4.748,00. Entretanto, constitui fato que a UTFPR aderiu na mesma data, em 01/Jul/2011, em dois Registros de Preços, propondo a aquisição do mesmo produto do mesmo fornecedor e em quantitativos semelhantes (220 e 200), porém com preços divergentes – R\$ 4.748,00 e R\$ 3.520,00.

O art. 37 da CF/88 descreve que o gestor público deve observar o princípio da eficiência. As informações disponíveis em 01/Jul/2011, quando da adesão às Atas, demonstravam que o preço de R\$ 3.520,00 era factível (tanto é que 60% dos produtos foram efetivamente adquiridos com este preço). Não se tratou de situação em que o gestor identificou posteriormente ofertas com preço inferior a R\$ 4.748,00. Considerando o princípio da eficiência já citado, em que a busca pelo melhor negócio nele se inclui, entende-se não haver motivação do gestor público em validar pesquisas de preços com preços superiores a R\$ 4.748,00 com consequente aquisição de produtos a este valor, se na mesma data foi proposta a aquisição do mesmo produto do mesmo fornecedor a um preço R\$ 1.228,00 inferior.

Recomendação : 1

Recomenda-se que a UTFPR abstenha-se de aderir às Atas de Registros de Preços de órgãos distintos para suprir suas necessidades de compras e utilize esse mesmo instrumento somente nos casos em que o mesmo for claramente mais econômico para a Instituição. Em relação ao sobrepreço de R\$ 245.609,14, a UTFPR deve promover processo investigatório para avaliar imputação de responsabilidade e reposição ao erário.

Em sua investigação, a UTFPR deve se atentar para o critério utilizado para a seleção das empresas selecionadas à apresentarem orçamentos prévios à adesão aos "caronas".

e) Conclusão sobre a situação verificada:

A aquisição do mesmo produto com preços distintos por meio de adesão às Atas de Registros de Preços de órgãos diferentes com a intenção de evitar o procedimento licitatório foi o caminho escolhido pelo gestor em detrimento da realização de uma nova licitação na modalidade pregão o que possibilitaria uma compra mais vantajosa para a administração.

Após a análise da documentação e das pesquisas de preços realizadas, constatou-se que a escolha pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 81/2010 – JFSC resultou em uma gestão ineficiente na aquisição e instalação da rede wireless nos campi da UTFPR, todavia, constatou-se, também, eficácia no bom funcionamento da rede nos campi.

3. CONCLUSÃO

3.1 Sobre as demandas apresentadas à CGU e com base nos documentos analisados e exames executados, são procedentes as situações que resultaram em uma gestão ineficiente de R\$ 245.609,14 de um montante examinado de R\$ 2.348.815,04, conforme demonstrado no corpo do relatório.

3.1.1) Falhas com dano ao erário:

Item 2.1.1.3 -A condução do processo de instalação da rede wireless institucional resultou em uma gestão financeira ineficiente de R\$ 245.609,14 na aquisição de equipamentos.

Curitiba/PR, 8 de novembro de 2013

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná